

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº , DE 2025

(Do Sr. Deputado Capitão Alden)

Requer Moção de Repúdio a declaração do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, proferidas durante o evento da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, realizado no dia 19 de março de 2025, em Brasília.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 32, XVI, combinado com o art. 117, XIX, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja aprovada a Moção de Repúdio a declaração do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, proferidas durante o evento da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, realizado no dia 19 de março de 2025, em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o encontro da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, o Ministro Ricardo Lewandowski afirmou que: “É um jargão que foi adotado pela população, que a polícia prende e o Judiciário solta. Eu vou dizer o seguinte: a polícia prende mal e o Judiciário é obrigado a soltar”.

Essa declaração revela um completo desconhecimento da realidade enfrentada pelas forças policiais brasileiras, que trabalham sob condições adversas, muitas vezes arriscando suas vidas, para garantir a segurança e a ordem pública. Tal postura denota despreparo e insensibilidade

Apresentação: 24/03/2025 13:09:13.173 - CSPCCO

REQ n.33/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256409286800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



* C D 2 5 6 4 0 9 2 8 6 8 0 0 *

ao tratar de temas tão importantes e complexos como a segurança pública no Brasil.

Além de desrespeitar os profissionais de segurança pública, a fala compromete a confiança da população nas instituições que compõem o sistema de justiça e segurança do País. As forças policiais desempenham um papel indispensável na manutenção da paz social e na governabilidade nacional, e suas ações devem ser valorizadas e reconhecidas em vez de generalizadas de forma depreciativa.

Do ponto de vista constitucional, a declaração contraria os princípios fundamentais consagrados na Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 144, que define a segurança pública como um dever do Estado e uma responsabilidade compartilhada por toda a sociedade. Ignorar esses princípios enfraquece a harmonia entre os poderes e prejudica a cooperação necessária entre os órgãos que garantem a justiça e a segurança no Brasil.

Além disso, falas como essa fomentam divisões e desinformação entre as instituições, criando um clima de tensão que prejudica o avanço de políticas públicas eficazes e integradas. A generalização e o deslegitimar das forças policiais comprometem a construção de soluções colaborativas para os desafios enfrentados pela segurança pública no Brasil.

Diante do exposto, este Colegiado manifesta seu veemente repúdio à lamentável declaração do Ministro Ricardo Lewandowski, reafirmando o compromisso desta Casa com a defesa dos valores constitucionais e com a dignidade das forças de segurança pública que trabalham incansavelmente no cumprimento do dever constitucional de proteger os direitos e a segurança da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN



* C D 2 5 6 4 0 9 2 8 6 8 0 0 *